Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

NOTA INFORMATIVA Nº	017	2021/2022

Aveiro, 03 de dezembro de 2021

ASSUNTO:

NOVO ESCLARECIMENTO COVID-19

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Sociedades Desportivas, e demais interessados, na sequência de pedidos de esclarecimentos de vários clubes, a AFA informa que, no seguimento da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, de 27 de novembro, e a da actualização da Orientação 036/2020 da DGS, o acesso ao evento desportivo para participantes e espectadores, cuja capacidade se espera menor ou igual a 1000 em espaços fechados, ou menor ou igual a 5000 em espaços abertos, exige que, os maiores de 12 anos, apresentem:

- prova de Certificado Digital COVID da União Europeia válido, admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho,

  ou

- comprovativo de vacinação que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID19 aprovada pela Comissão Europeia,

  ou

- comprovativo de teste laboratorial ao SARS-CoV-2 com resultado negativo, de acordo com as normas e orientações da DGS.

O uso de máscara também se mantém obrigatório.

Sem prejuízo de competir ao clube visitado verificar e fazer cumprir as normas em vigor, a defesa da saúde pública e de cada um, é uma responsabilidade colectiva, pelo que a AFA apela a todos para o cumprimento rigoroso das normas em questão.

NOTA: Informa-se ainda, que a AFA, como já tem sido habitual, dispõe de testes rápidos antigénio, que coloca à disposição dos Clubes que os pretendam adquirir.

A Direcção da AF Aveiro

Sugestão:

A Passe Covid pode ser utilizada pelas entidades que precisem de validar Certificados Digitais Covid da UE, emitidos por todos os Estados-Membros da União Europeia, na Islândia, no Liechtenstein, na Noruega e na Suíça. A aplicação valida a autenticidade do Certificado Digital Covid da UE e o cumprimento dos critérios de validação portugueses definidos pela DGS (Decreto-Lei nº 54-A/2021).